AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DE SINIMBU/RS

Santa Cruz do Sul, 10 de setembro de 2025.

Ref.: *Contrato de Prestação de Serviços Médicos*

Contrato Administrativo nº 142/2024

Pedido de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e reajuste econômico-financeiro

SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.324.584/0001-72, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 87, no município de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representado por seu sócio/administrador Sr. TIAGO CARLOS SULZBACH, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7100463616 e inscrito no CPF sob o nº 022.795.650-80, residente e domiciliado à Rua Paris, nº 112, em Santa Cruz do Sul/RS, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE ECÔNOMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos:

O Contrato Administrativo nº 142/2024, firmado entre esta empresa e o Município de Sinimbu/RS, tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, conforme previsto em sua cláusula primeira: “objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para serviço de medicina na área de ginecologia e obstetrícia ambulatorial para atendimento na unidade básica de saúde do município, conforme descrição constante do anexo I - termo de referência, do edital de pregão eletrônico nº 050/2023”.

O contrato em referência já foi objeto de dois Termos Aditivos, conforme segue:

- 1º Termo Aditivo (02/09/2025): Retificou o quantitativo original do contrato, ajustando-o para 924 atendimentos, em razão da utilização parcial do saldo contratual por outra empresa no período anterior.
- 2º Termo Aditivo (02/09/2025): Autorizou o acréscimo de 25% sobre o quantitativo vigente, totalizando mais 231 atendimentos, conforme previsto na legislação vigente, elevando o total para 1.155 atendimentos.

Ambos os aditivos mantiveram inalteradas as demais cláusulas contratuais, reforçando a continuidade e regularidade da prestação dos serviços. Assim, é de extrema relevância a sua prorrogação.

I. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que o Contrato nº 142/2024, firmado com o Município, encontra-se próximo ao término de sua vigência, e tendo em vista a continuidade dos serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia ambulatorial prestados na Unidade Básica de Saúde, solicitamos a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão da Cláusula 4.1 do contrato original e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A prestação dos serviços tem sido realizada com regularidade e qualidade, atendendo às necessidades da população e aos parâmetros estabelecidos pelo Município, sendo a prorrogação vantajosa para ambas as partes.

II. DO REAJUSTE

Nos termos da Cláusula 4.1 do contrato, que prevê reajuste anual com base no índice IPCA, requeremos a atualização dos valores contratados, considerando o período de vigência anterior. Assim, solicitamos o reajuste econômico-financeiro com base no IPCA acumulado entre outubro de 2024 e outubro de 2025.

III. DOS PEDIDOS

a) A prorrogação do Contrato Administrativo nº 142/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de outubro de 2025.

b) A atualização do valor contratual por atendimento, com base no IPCA acumulado no período supracitado;

c) A confecção de novo Termo Aditivo com os prazos e valores atualizados.

Atenciosamente.

TIAGO CARLOS SULZBACH:02279565080

Assinado de forma digital por TIAGO CARLOS SULZBACH:02279565080
Dados: 2025.09.10 10:07:06 -03'00'

SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 34.324.584/0001-72
TIAGO CARLOS SULZBACH
CPF nº 022.795.650-80